

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Secretaria de Estado de Educação]****[Conselho Estadual de Educação - Superintendência Executiva/Digitação-Revisão]****PORTARIA nº 10, de 10 de março de 2021**

Institui Grupo de Trabalho

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Instituir grupo de trabalho, a ser integrado por Ivonice Maria da Rocha, Anna Carolina Peragallos Correa, Cláudia Márcia Cunha Ribeiro, Girlaine Figueiró Oliveira e Renato Lopes, pelo Conselho Estadual de Educação, Daniela Fabianne Faria Silva, Geniane Pereira dos Santos, Juliano Alves Andrade, Paulo Leandro de Carvalho e Thomás Henrique de Oliveira Resende, pela Secretaria de Estado de Educação, Ermelindo Martins Caetano, pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais, Galdina de Souza Arrais, pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação e Kátia Madureira Oliveira Lança, pelo Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais para, sob a coordenação da primeira, realizar os estudos preparatórios para a normatização do Currículo do Ensino Médio e do Novo Ensino Médio em Minas Gerais.

Art. 2º – O grupo de trabalho será vinculado à Comissão de Acompanhamento da Implantação do Currículo do Ensino Médio de Minas Gerais, instituída, nesta data, pela Portaria nº 09.

Art. 3º – O grupo de trabalho poderá contar com outras pessoas e instituições, ao tratar da normatização do Currículo do Ensino Médio e do Novo Ensino Médio em Minas Gerais, mediante convites para:

- I – participação em reuniões de proposição, discussão e elaboração de atos normativos;
- II – participação em reuniões pedagógicas, cursos, eventos e palestras;
- III – compartilhamento de conhecimentos, informações, obstáculos e dificuldades, soluções e boas práticas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

**Hélvio de Avelar Teixeira**

Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 10/03/2021, às



13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26563366** e o código CRC **5AA5AC86**.

**Referência:** Processo nº 1260.01.0021881/2021-22

SEI nº 26563366